# **REGULAMENTO CIFAC 2024**

# I - DAS FINALIDADES E ORGANIZAÇÃO

- 1.1) Promovido pelo Sport Club Corinthians Paulista, o Campeonato Interno de Futebol de Campo dos Associados - CIFAC, objetiva primordialmente propiciar o congraçamento e a integração dos associados, através da prática sadia do esporte, dando oportunidade, também, de participação de não sócios através do CIFAC AMIZADE e CIFAC SOCIAL.
- 1.2) Incumbe à sua Diretoria a organização, a coordenação e a direção do 40º Campeonato Interno de Futebol de Campo dos Associados, a quem compete nomear e subordinar os Assessores, Monitores e Auxiliares, que por mera liberalidade, sem remuneração alguma, colaborarão nas atividades afins.
- 1.3) Dando cumprimento aos objetivos do campeonato, Assessores, Monitores, Auxiliares, Atletas, Pais e Familiares, deverão de forma inquestionável, imprescindível e efetiva, se engajarem na manutenção da disciplina, respeito mútuo e obediência às regras.
- 1.4) Dessa forma, cientes de que o futebol é tão somente parte do convívio que desfrutamos nas dependências do Clube, transcendendo os breves momentos de duração das partidas, cumpre a todos, indistintamente, fomentar a amizade e a camaradagem entre os partícipes.
- 1.5) Finalmente cumpre observar que, não obstante incentivar seja significativo, promover a compreensão é indispensável ao bom desenvolvimento do campeonato. E isto, ainda que se faça necessário aceitar eventuais erros ou falhas que venham a ocorrer, principalmente em relação às arbitragens.
- 1.6) Cada equipe participante é obrigada a aceitar as alterações que vierem a ser efetuadas no presente Regulamento, quando levadas a termo pela Coordenação do Interno, no interesse de todos os participantes, exceto aquelas que disserem respeito à forma de disputa dos jogos de que trata o presente Regulamento, por ser esta inalterável.
- 1.7) Serão formadas as seguintes comissões:
  - Comissão Disciplinar, composta por no mínimo 5 componentes;
  - Comissão de Eventos, composta por no mínimo 3 componentes;
  - Comissão de Responsabilidade Social, composta por no mínimo 3 componentes.

A formação das Comissões ficará a cargo da Coordenação do CIFAC.

1.8) Os eventos não contemplados por este regulamento serão julgados pela Comissão Disciplinar e serão informados aos interessados.

## **II - DO REGULAMENTO**

# 1) FORMAÇÃO DAS EQUIPES

- 2.1.1) É permitida a participação no campeonato de sócios, sócios militantes, dependentes de sócios, atletas do Chute Inicial Unidade Parque São Jorge e Escolinha de Futsal unidade Parque São Jorge e/ou até 02 unidades próximas ao clube e que estejam em situação regular perante o SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA que denominamos CIFAC, Não Sócio indicado por Sócio que denominamos de CIFAC-AMIZADE e Não Sócio de Entidades Filantrópicas/Esportivas ou Assistenciais que denominamos de CIFAC-SOCIAL nascidos entre 2006 a 2017.
- 2.1.2) Ao ser completado o número máximo de atletas por equipe, terá início a Lista de Espera, que conterá os atletas que pretendem participar do Campeonato Interno. As equipes no decorrer do campeonato, que necessitarem repor atletas, utilizarão esta lista. A reposição de atletas pelas equipes, poderá ser feita até 1 (um) mês antes do fim do Campeonato Interno. Na fase de Playoff não será mais possível utilizar este recurso. Os atletas serão divididos em 05 (cinco) faixas etárias, a saber:

Sub 17	(16,17 e 18 anos, em 2008, 2007 e 2006
2006 a 2008	respectivos)
Sub 15	(14 e 15 anos, em 2010 e 2009 respectivos)
2009 e 2010	
Sub 13	(12 e 13 anos, em 2012 e 2011 respectivos)
2011 e 2012	
Sub 11	(10 e 11 anos, em 2014 e 2013 respectivos)
2013 e 2014	
Sub 09	(7, 8 e 9 anos, em 2017, 2016, 2015 respectivos),
2015 a 2017	sendo permitida a participação de atletas
	femininas.

- 2.1.3) Somente participarão das partidas, atletas uniformizados e identificados.
- 2.1.4) O uniforme do time será composto de: camisa, calção e meião dos times da categoria; chuteiras para Campo Society com cravos

redondos (vedada a utilização das que contenham travas de alumínio e travas quadradas); caneleiras.

Na ausência de algum dos itens citados acima, o atleta estará impedido de jogar. Camisa, calção e meião serão entregues aos atletas, antes do início do campeonato sem nenhum custo adicional.

- 2.1.5) A identificação do atleta do CIFAC nas dependências do clube, será feita através da exibição da Carteira Social do Clube ou do Chute Inicial, A identificação do CIFAC AMIZADE nas dependências do clube, será feita através da exibição da carteira Social CIFAC específica, confeccionada pelo clube e, no caso será permitida a entrada de apenas 01 acompanhante do atleta, devidamente registrado nos controles da portaria, sendo necessário o preenchimento de cadastro. No caso do CIFAC SOCIAL somente poderá entrar nas dependências do clube através do ônibus do Corinthians, que a cada rodada do campeonato irá buscar e levar os atletas na Entidade escolhida para participar do Campeonato.
- 2.1.6) Salientamos que, desde o ano de 2017 "de acordo com Nova Regulamentação do Clube, para qualquer atleta de qualquer modalidade esportiva, somente será permitido o acesso de acompanhante dos atletas de até 13 anos de idade", porém para o ano de 2024, aos atletas classificados com CIFAC Amizade será permitido a entrada de 1(um) acompanhante/responsável para todas as categorias Sub 9, Sub11, Sub13, Sub15 e Sub17 desde que devidamente cadastrado no sistema do clube antecipadamente.
- 2.1.7) O atleta que se ausentar em cada fase 02 (duas) partidas seguidas ou 03 (três) alternadas, sem justificar de imediato à direção, será automaticamente excluído do Campeonato Interno de Futebol de Campo dos Associados CIFAC.
- 2.1.8) Somente serão consideradas justificadas, ausências decorrentes de motivo escolar ou de saúde e desde que comprovadas por escrito, através de atestado escolar ou médico. A Comissão Disciplinar de acordo com a sua análise e critério podem abonar as faltas ocorridas.
- 2.1.9) As equipes do Sub 17, 15 e 13 serão compostas por até 15 (quinze) atletas, adentrando 11 (onze) ao campo de jogo e o restante ficará por meio tempo de jogo no banco de reservas, sendo obrigatório a entrada dos reservas no intervalo do primeiro para o segundo tempo. A categoria Sub 11, será composta por até 13 (treze) atletas, adentrando 09 (nove) ao campo de jogo,

sendo obrigatório após o término do 1° tempo, a substituição dos titulares por todos os reservas que assinaram a súmula. Os atletas substituídos, poderão retornar na mesma partida, somente 1(uma) vez no lugar de qualquer atleta que tenha jogado o 1° tempo completo.

A Sub 9 será composta por até 11 (onze) atletas, adentrando 07 (sete) ao campo de jogo.

Os atletas da Categoria Sub 9 poderá, a critério do monitor, serem substituídos após 12 minutos de jogo de cada tempo. Os atletas deverão jogar no mínimo 25 minutos.

Excepcionalmente no ano 2024, a Coordenação do CIFAC poderá aumentar 01(um) ou 2 (dois) atleta(s) no quantitativo total dos times, para adequação da lista de espera, seguindo necessidade da coordenação do CIFAC em todas as categorias.

- 2.1.10) Nos casos de contusão ou mal-estar do atleta, a substituição deverá ser feita a qualquer momento da partida, inclusive se necessário, com o retorno ao campo de jogo, do atleta que tenha sido substituído ao final do 1° tempo. Essa eventualidade não suprirá a obrigatoriedade dos itens acima e a substituição só poderá ser feita após autorização do fisioterapeuta e assessor que deverão validar a substituição, e apontar na súmula o motivo.
- 2.1.11) A equipe que iniciar a partida sem o número máximo de atletas, observando o número mínimo obrigatório para início de 07 (sete) para a Sub 17, 15 e 13, incluindo o Goleiro, e 05 (cinco) para a Sub 11, e 4 (quatro) para a Sub (9), incluindo o goleiro, poderá ser completada a qualquer momento antes do início do 2° tempo. Após o início do 2° não será permitido a entrada em campo de qualquer atleta para completar as equipes.
- 2.1.12) Na ausência do monitor, o auxiliar deverá avisar o Assessor de Campo responsável e assumir as funções pertinentes ao monitor.
- 2.1.13) Na ausência do monitor e do auxiliar, o Assessor de Campo poderá designar qualquer pessoa para assumir as funções pertinentes ao Monitor, somente em último caso o Assessor assumirá a função de monitor.
- 2.1.14) Na ausência do Árbitro, o Assessor de Campo deverá ser designado a apitar a partida.

2.1.15) Na ausência da bandeirinha o Assessor deverá assumir o comando da bandeira para dar andamento à partida.

# 2. REALIZAÇÃO DAS PARTIDAS

- 2.2.1) As partidas do Campeonato Interno de Futebol de Campo dos Associados CIFAC serão disputadas obedecendo-se, no geral, as regras ditadas pela F.I.F.A., C.B.F. e F.P.F.
- 2.2.2) Fica a cargo da Coordenação do CIFAC ajustes, adaptações, inclusões, exclusões de regras do item 2.2.1, que a Coordenação considere interessante ao CIFAC 2024.
- 2.2.3) Somente para os jogos que iniciarem no primeiro horário da rodada por categoria, haverá uma tolerância de 10 minutos. Após este período, a equipe que não compareceu à respectiva rodada de jogos, será considerada desistente, sendo decretado WO para a equipe que não compareceu.
- 2.2.4) Se a partida for paralisada antes de ter ocorrido 2/3 do tempo previsto de jogo, por ausência de número mínimo de atletas para seu prosseguimento, será aplicado WO para a equipe que der causa.
- 2.2.5) A equipe que der WO será considerada derrotada pelo placar de 3 a 0, perderá 3 gols na contagem dos gols a favor e perderá 3 pontos na contagem geral dos pontos ao final do campeonato anterior aos playoffs. Caso as duas equipes derem WO, ambas perderão 3 pontos na contagem geral dos pontos ao final do campeonato anterior aos playoffs ajustando assim a classificação final do campeonato.
- 2.2.6) Caso o adversário esteja em vantagem igual ou superior a três gols de diferença o placar será mantido.
- 2.2.7) Em qualquer hipótese, as partidas decididas por WO serão consideradas como realizadas para fins de cumprimento de punições decorrentes da aplicação de cartões.
- 2.2.8) Na Sub 11 e Sub 09, não haverá marcação de impedimento e não haverá marcação de reversão na lateral devendo o Arbitro orientar para que o atleta bata corretamente, quantas vezes forem necessárias até o acerto do arremesso lateral. Gol direto do goleiro ou do centro do campo, não vale.

- 2.2.9) As partidas serão disputadas em dois tempos de igual duração com um intervalo de 05 (cinco) minutos entre elas, a saber:
  - Sub 17: tempo de 35 minutos; caso haja disponibilidade de campo poderá ser de até 45 min;
  - Sub 15: tempo de 30 minutos;
  - Sub 13: tempo de 25 minutos. Caso haja disponibilidade de campo poderá ser de 30 min
  - Sub 11 e 09: tempo de 25 minutos.
- 2.2.10) As equipes deverão apresentar-se, uniformizadas, no local da partida, com uma antecedência mínima de 15 minutos.
- 2.2.11) Todas as equipes, de todas as categorias, deverão adentrar em campo com uma Bandeira temática do Corinthians, perfilados.

# 3) APLICAÇÃO DE PENALIDADES

- 2.3.1) O atleta expulso (cartão vermelho) pelo árbitro da partida por ato de indisciplina estará automaticamente suspenso da partida subsequente. No caso das categorias sub 09 e sub 11 será permitida a entrada de outro atleta para substituir o que foi expulso. Nas demais categorias não será permitida a substituição.
- 2.3.2) Na reincidência por ato de indisciplina, será analisado pela Comissão Disciplinar podendo o atleta ser até excluído do Campeonato Interno de Futebol de Campo dos Associados – CIFAC.
- 2.3.3) O atleta expulso (cartão vermelho) pelo árbitro da partida por agressão, estará automaticamente suspenso das duas partidas subsequentes.
- 2.3.4) Na reincidência por ato de agressão, o atleta estará automaticamente excluído do Campeonato Interno de Futebol de Campo dos Associados CIFAC. Os recursos serão analisados pela Comissão Disciplinar.
- 2.3.5) Enquanto nas dependências ou nas imediações do Sport Club Corinthians Paulista, sem prejuízo de outras sanções previstas nos Estatutos do Clube, o atleta estará sujeito às penalidades acima, em caso de indisciplina ou agressão.
- 2.3.6) O atleta estará impedido de participar do próximo jogo da sua equipe caso acumule 3 (três) cartões amarelos.

- 2.3.7) O cartão vermelho implica na expulsão do jogador e impedimento de participar do próximo jogo da sua equipe.
- 2.3.8) O atleta que estiver suspenso de jogo pela sua equipe e jogar, estará suspenso das próximas 2(duas) partidas e a sua equipe será considerada derrotada pelo placar de 1 (um) a 0(zero). Para a equipe vencedora será adicionado um gol, mas não adicionado para nenhum atleta e com relação a goleiro não será computado nenhum jogo e gol. Para a equipe derrotada não será computado nenhum ponto e com relação ao goleiro não será computado nenhum jogo.
- 2.3.9) O atleta que estiver inscrito em uma equipe e jogar por outra equipe no campeonato, estará suspenso das próximas 2 (duas) partidas e a equipe do qual ele jogou será considerada derrotada pelo placar de 1 (um) a 0 (zero). Para a equipe vencedora será adicionado um gol, mas não adicionado para nenhum atleta e com relação a goleiro não será computado nenhum jogo e gol. Para a equipe derrotada não será computado nenhum ponto e com relação ao goleiro não será computado nenhum jogo.
- 2.3.10) Todas as infrações que ocorrerem nas partidas e que constam em súmulas, serão analisadas pela Comissão Disciplinar do CIFAC e além das penalidades previstas neste regulamento, também estarão sujeitas a novas penalidades.
- 2.3.11) Não será devolvida a taxa de inscrição aos atletas que forem punidos, segundo este regulamento, com a exclusão do Campeonato Interno ou Seleção Interclubes.

#### 4) DISPUTA DO CAMPEONATO

- 2.4.1) A abertura do campeonato é realizada através de "<u>Torneio Início</u>". Este torneio é realizado para todas as categorias e em um único dia. As equipes jogarão entre si, de forma a ser eleito um campeão no formato "eliminatória simples". Este torneio tem por objetivo fazer com que os monitores e atletas se conheçam e se confraternizem.
- 2.4.2) Para todas as categorias haverá disputa de turnos, com objetivo de acumular pontos para uma participação no Playoff, onde sairão os times campeões por categoria do CIFAC 2024. No Playoff haverá as fases de repescagem, quartas de finais.

- 2.4.3) Os times de todas as categorias que disputarão as finais, farão os jogos na Fazendinha, local tradicionalmente utilizado para as finais do CIFAC.
- 2.4.4) Os perdedores das Semifinais disputarão as posições de terceiro e quarto colocados e os vencedores das Semifinais disputarão o primeiro e segundo colocados de cada categoria.
- 2.4.5) A realização do campeonato por turnos é uma oportunidade de todos os times jogarem entre si, mas é a classificação geral, que será levada em consideração para todas as etapas do Playoff. Todos os times independentes da sua classificação na sua categoria, terão chances de disputar o Playoff.
- 2.4.6) O Campeonato será disputado em 2 (dois) turnos para todas as categorias onde todos os times jogarão entre si numa única chave. Todos disputarão o Playoff. Salientando que, para os campeonatos com 10 (dez) times, ao final da última rodada do 2º turno de classificação, os 6 primeiros colocados estarão automaticamente classificados para a Fase de Playoff. Os Times classificados entre 7º e 10º colocados participarão de uma fase de Repescagem a fim de definir os 2 (dois) últimos classificados que se juntarão aos 6 primeiros colocados para a Fase de Playoff (Quartas-de-final, Semifinal e Finais).
- 2.4.7) Nos turnos, a pontuação de cada equipe será feita através da contagem de pontos ganhos, de acordo com o seguinte critério:
  - 03 (três) pontos por vitória;
  - 01 (um) ponto por empate;
  - 00 (zero) ponto por derrota;
  - -3 (menos três) o time perderá 3 (três) pontos, caso não compareça para jogar, perdendo assim, o time por W.O. E, caso ocorra, o não comparecimento dos 2 times a qualquer rodada do campeonato, ambos perderão 3 pontos na computação geral do campeonato de pontos corridos,
- 2.4.8) Para efeito de classificação geral, para disputa dos playoffs será considerada a equipe que teve o maior número de pontos ganhos. No caso de empate entre duas ou mais equipes por pontos ganhos, o desempate se dará pelos seguintes critérios:
  - Maior número de vitórias nos turnos;
  - Maior saldo de gols nos turnos;
  - Equipe com ataque mais positivo;
  - Equipe com menor número de gols contra;
  - Confronto direto nos turnos;

- Menor número de cartões vermelhos nos turnos;
- Sorteio público.
- 2.4.9) Para efeito de Defesa Menos Vazada, será considerada a equipe que tiver menos gols sofridos. No caso de empate entre as defesas, o desempate se dará pelos seguintes critérios:
  - Equipe com maior número de jogos disputados no campeonato;
  - Equipe com menor número de cartões vermelhos no campeonato;
  - Equipe com menor número de cartões amarelos no campeonato.
  - No caso de os itens acima forem iguais, serão consideradas as defesas que se igualaram nos itens a, b e c, anteriores, ocorrerá sorteio público, entre elas, pela Coordenação do CIFAC, ao encerramento dos jogos finais.
- 2.4.10) Para efeito de Artilheiro, será considerado o jogador que tiver mais gols marcados. No caso de empate entre dois ou mais jogadores, o desempate se dará pelos seguintes critérios:
  - Maior percentual de jogos participados até o final do campeonato;
  - Menor número de cartões vermelhos nos turnos;
  - Menor número de cartões amarelos nos turnos;
  - No caso de se igualarem nos itens a, b, c anteriores, todos aqueles que se igualarem em 1º lugar ao final do campeonato, será feito sorteio público, entre eles, pela Coordenação do CIFAC nos encerramentos dos jogos finais.
- 2.4.11) Nos casos de artilharia e defesa menos vazada, serão considerados os jogos até as finais na fazendinha.

# 5) REALIZAÇÃO DO PLAYOFF

- 2.5.1) No Playoff os jogos da Sub 17 terão 2 (dois) tempos de até 40 minutos cada e os jogos das Sub 15 e 13 terão 2 (dois) tempos de até 30 minutos cada e os jogos da Sub 11 e 09 terão 2 (dois) tempos de 25 minutos cada.
- 2.5.2) Os jogos da repescagem, das quartas e das semifinais serão disputados no sistema ida e volta, ou seja, serão disputados dois jogos entre as equipes.

- 2.5.3) Serão considerados vencedores, os times que obtiverem maior número de pontos nas duas partidas. O critério de desempate será:
  - a) Maior saldo de gols nos dois jogos;
  - b) Melhor campanha na fase de classificação.
- 2.5.4) Não haverá prorrogação e nem cobrança de pênaltis em nenhuma das fases que antecedem as finais.
- 2.5.5) Nas disputas de terceiro e quarto colocados e primeiro e segundo colocados serão considerados vencedores, os times que obtiverem uma simples vitória. Caso haja empate, o vencedor será decidido na cobrança de pênaltis. Não haverá prorrogação. Serão cobrados uma série de 3 pênaltis por equipe. Caso persista o empate, os pênaltis passarão a ser cobrados de forma alternada, até que tenhamos um vencedor.

## 2.5.6) Repescagem

2.5.6.1) Para os Campeonatos com 10 (dez) times, Sub11, Sub13 e Sub15 haverá uma Fase de Repescagem onde os 4 últimos colocados jogarão a Fase em jogo único da seguinte forma:

Repescagem 1) 7° colocado x 10° colocado Repescagem 2) 8° colocado x 9° colocado

#### 2.5.7) Playoff - Quartas de final

2.5.7.1) Categoria com 6 equipes

Jogo 1) 1º colocado classificado automaticamente Jogo 2) 2º colocado classificado automaticamente Jogo 3) 3º colocado x 6º colocado Jogo 4) 4º colocado x 5º colocado

2.5.7.2) Categoria com 7 equipes

Jogo 1) 1º colocado classificado automaticamente Jogo 2) 2º colocado x 7º colocado Jogo 3) 3º colocado x 6º colocado Jogo 4) 4º colocado x 5º colocado

2.5.7.3) Categoria com 8 equipes

Jogo 1) 1º colocado x 8º colocado

```
Jogo 2) 2º colocado x 7º colocado
```

Jogo 3) 3º colocado x 6º colocado

Jogo 4) 4º colocado x 5º colocado

#### 2.5.7.4) Categoria com 9 equipes

```
Jogo 1) 1º colocado x Vencedor da oitava
```

Jogo 2) 2º colocado x 7º colocado

Jogo 3) 3º colocado x 6º colocado

Jogo 4) 4º colocado x 5º colocado

# 2.5.7.5) Categoria com 10 equipes

```
Jogo 1) 1º colocado x Vencedor Repescagem 2
```

Jogo 2) 2º colocado x Vencedor Repescagem 1

Jogo 3) 3º colocado x 6º colocado

Jogo 4) 4º colocado x 5º colocado

A partir das quartas-de-finais serão zerados todos os cartões amarelos.

Os atletas que estiverem cumprindo suspensão ou que foram advertidos com cartão na última rodada anterior às repescagens e quartas de finais, ocasionando suspensão nas próximas rodadas, deverão cumprir e estarão ausentes das rodadas do Playoff até que finalizem estas suspensões.

## 2.5.8) Playoff - Semifinal

2.5.8.1) Estarão classificadas para esta fase a metade das equipes classificadas nas quartas de final, sendo:

```
Jogo 5) Ganhador do Jogo 1 x Ganhador do Jogo 4
```

Jogo 6) Ganhador do Jogo 2 x Ganhador do Jogo 3

2.5.8.2) O critério para a escolha da sequência dos jogos das equipes ficará a cargo da Coordenação do CIFAC.

#### 2.5.9) **Finais**

2.5.9.1) Serão dois jogos, um disputando o primeiro e segundo colocado (Final) e outro jogo disputando-se o terceiro o e quarto colocado sendo:

Ganhador do jogo 5 x Ganhador do jogo 6 disputam a Final.

- Perdedor do Jogo 5 x Perdedor do Jogo 6 disputam Terceiro e Quarto Lugar.
- 2.5.9.2) Os atletas que estiverem cumprindo suspensão ou que foram advertidos com cartão vermelho na semifinal do campeonato, deverão cumprir e estarão ausentes da final. Os cartões vermelhos e amarelos, nas semifinais, caso haja recurso enviado pela equipe, deverão ser entregues até 48 horas após a partida, onde ocorreu os cartões, para análise e decisão da Comissão Disciplinar.

# 6) RESPONSABILIDADE

- 2.6.1) O responsável pelo atleta, assume total responsabilidade com relação a contusões, entorses, fraturas, lesões, bem como eventuais tratamentos ou despesas necessárias para recuperar o jogador inscrito, assim como trazê-lo para participar em todas as atividades e jogos realizados pelo CIFAC.
- 2.6.2) Após a entrega do uniforme (camiseta, meiões e calção) bem como todos os pertences que o atleta trouxer para os jogos será de inteira responsabilidade deste e do responsável por ele.

# ATRIBUIÇÕES DOS ASSESSORES

## 1.1) Assessor Administrativo e Tecnologia

Está função é formada por 1 (um) Assessor cuja atribuições seguem:

- 1.1.1) Acompanhar as inscrições de atletas e alimentar Sistema CIFAC com os nomes dos atletas e Assessores;
- 1.1.2) Acompanhar, atualizar e imprimir as súmulas, para serem entregues aos Assessores de Campo e eles acompanharem os jogadores aos sábados nas rodadas pegando assinaturas dos atletas presentes;
- 1.1.3) Pegar de volta as Súmulas dos Assessores de Campo e alimentar o Sistema CIFAC informando as faltas, cartões, gols dos times que jogaram na rodada em todas as categorias;
- 1.1.4) Realizar todos os trabalhos e necessidades de tecnologia que o CIFAC venha necessitar;
- 1.1.5) Providenciar notificações/informações e lembretes aos Monitores, via internet, aos monitores, assessores, pais e atletas de acordo com Demandas da Comissão de Coordenadores;
- 1.1.6) Parceria com Assessor de Marketing e Comissão de Coordenadores, continuamente;
- 1.1.7) Agrupar e providenciar as informações de melhor técnico e melhores jogadores por rodada para premiação no final do ano aos melhores, fazendo conjuntamente a cada rodada, junto com Assessor de Marketing, entrevistas, pequenas premiações, ações como diploma de melhor jogador da rodada, entrevistas etc.
- 1.1.8) As Súmulas recebidas dos Assessores de Campo deverão ser digitadas no Sistema CIFAC sendo necessário a divulgação da Tabela com Resultados de imediato até segunda feira e disponibilizar também nas redes social do CIFAC.

#### 1.2) Assessor de Marketing

Está função é formada de 1 (um) Assessor cujas funções seguem:

1.2.1) Contribuir em localizar Patrocinadores para o CIFAC, com a Participação da Comissão de Coordenadores CIFAC;

- 1.2.2) Contribuir com a divulgação dos Patrocinadores do CIFAC em campo, com faixas, banners, placas, tendas, caixas acústicas e todo tipo de Divulgação do Patrocinadores nos Campos de Jogos;
- 1.2.3) Juntamente com a participação da Comissão de Coordenadores criarem atividades de Marketing;
- 1.2.4) Acompanhar e fazer os eventos Dia das Mães, Dia dos Pais, Dia das Crianças e Natal juntamente com a Comissão de Coordenadores CIFAC;
- 1.2.5) Acompanhar e orientar como fazer as Bandeiras Temáticas que os times e os monitores deverão fazer e portar, para que possam entrar em campo com sua bandeira com os atletas em todos os jogos;
- 1.2.6) Acompanhar, juntamente com a Comissão de Coordenadores CIFAC, fora do clube, em eventos para caso precise explicar o que é o CIFAC, como fazer inscrição e qualquer outro assunto ligado ao CIFAC;
- 1.2.7) Colaborar e ajudar a organizar eventos internos do CIFAC tais como: Jantares, Churrascos, Bailes etc.,
- 1.2.8) Sugestões para tornar o CIFAC atraente para que as crianças e jovens continuem a participar dos campeonatos, bem como ao público em geral,
- 1.2.9) Providenciar as necessidades para ocorrerem as homenagens aos pais em dias festivos tradicionais: dia das mães, dia dos pais, dia das crianças, tradicionais eventos em suas homenagens, que são comemorados com livre acesso ao clube pelos familiares pelo portão 3 para assistirem aos jogos, nestes dias o Assessor de Marketing e Comitê de Coordenadores providenciarão um café da manhã para homenagear todos, nos eventos onde cada pessoa que vier prestigiar o Café da manhã, deverá trazer um prato salgado ou quente, um refrigerante ou suco etc. para que seja montado uma mesa e disponibilizarmos os alimentos a serem consumidos por todos presentes.

## 1.3) Assessor de Arbitragem

Está função é formada por 2 (dois) Assessores cujas Atribuições seguem:

- 1.3.1) Acompanhar e sanar todos os problemas em todas as etapas que envolvem o processo de Arbitragem nos Campos em que todas as categorias do CIFAC jogam aos sábados no SCCP;
- 1.3.2) Participar na escolha das empresas de arbitragem juntamente com membros da Coordenação e Gerência do Esportes Terrestre;
- 1.3.3) Após a escolha da empresa e da equipe de árbitros, deverá o Assessor de Arbitragem, ser o elo com a Arbitragem escolhida, mantendo contato constante com Representante da Empresa de Arbitragem para apitar o Campeonato, pegando seu telefone, email, WhatsApp etc., para contato imediato, urgente, caso aconteça problemas e o solucione;
- 1.3.4) Manter contato telefônico todas as 5° feiras com Representante Líder da Arbitragem, consequentemente, antes de ocorrer as rodadas do Campeonato no sábado pegando nome completo e RG dos Árbitros que virão na rodada para autorizar a entrada destes às dependências do Clube;
- 1.3.5) Pegar os nomes dos Árbitros e repassar de imediato para Gerência do Esporte Terrestre, para que assim, possam providenciar a autorização aos referidos a entrarem no clube a partir das 7hs;
- 1.3.6) Deverá conferir a quantidade de Árbitros que irão apitar os jogos das respectivas categorias abaixo citadas:
  - Sub 9 Deverão estar em campo 2 (dois) árbitros que apitarão conjuntamente as partidas;
  - Sub 11 Deverão estar em campo 2 (dois) árbitros que apitarão conjuntamente as partidas.
  - Sub 13 Deverão estar em campo 1 (um) árbitro e 2 (dois)
    Auxiliares que apitarão conjuntamente as partidas.
  - Sub 15 Deverão estar em campo 1 (um) árbitro e 2 (dois)
    Auxiliares que apitarão conjuntamente as partidas.
  - Sub 17 Deverão estar em campo 1 (um) árbitro e 2 (dois) Auxiliares que apitarão conjuntamente as partidas.
- 1.3.7) O Assessor de Arbitragem terá que ficar atento a tabela de jogos, observando quantos jogos ocorrerá por categoria, aos sábados, não esquecendo de atenta-se a feriados, informando constantemente ao Representante da Arbitragem;

- 1.3.8) Acompanhar todos os jogos observando a postura e movimentos da arbitragem em campo e tomar as providências que achar necessária junto com membros da Coordenação CIFAC;
- 1.3.9) Observar e escutar divergências entre pais e árbitros sanando-as quando ocorrer.
- 1.3.10) Caso haja divergência que não consiga ser sanado pelo Assessor de Arbitragem, ele deverá encaminhar a divergência ao Comitê de Ética do CIFAC para sanar o problema, conjuntamente.
- 1.3.11) Todas as Divergências, quanto a arbitragem, que possam ocorrer em campo ou fora deste, com árbitros, pais ou atletas, deverá o Assessor de Arbitragem informar de imediato a Comissão de Coordenadores;
- 1.3.12) Verificar, semanalmente, após a digitação das súmulas no Sistema CIFAC pelo Assessor de Tecnologia/Administração, quantidade de cartões amarelo e vermelhos, expulsões (por categoria) para apresentação futura de gráficos de performance das situações citadas para a Comissão de Coordenadores e possamos criar mudanças de melhorias e melhorar continuamente a performance de arbitragem no Campeonato.
- 1.3.13) Fazer controle de reclamações de pais, atletas, Assessores de campo sobre arbitragem, emitindo, mensalmente, planilha/balanço de performance dos árbitros em reunião definida pela Comissão de Coordenadores CIFAC ao final de cada mês.
- 1.3.14) Acompanhar os árbitros desde a entrada no clube as 7hs até a saída deles às 16hs, liberando-os na entrada, nas catracas de acesso do clube caso necessário, para não ocorrerem atrasos no início dos jogos da rodada.
- 1.3.15) Ajudar os Assessores de Campo, caso falte algum árbitro ou algum árbitro necessite sair de campo por algum motivo que não esteja previsto no Regulamento CIFAC, dando sequência ao jogo manifestando-se com os Assessores de Campo como irá proceder, de forma que não prejudique o andamento dos jogos.

#### 1.4) Assessor Observador de Talentos

Está função é formada por 1 (um) Assessor com as Atribuições que seguem:

- 1.4.1) Assistir e encontrar talentos durante as rodadas do Campeonato para alimentar a Seleção CIFAC;
- 1.4.2) Observar as necessidades de atletas na seleção CIFAC;
- 1.4.3) Ficar atento aos dias prováveis de peneiras que seleção CIFAC faz durante o ano comunicando horários e dias para Comissão de Coordenadores e conjuntamente providenciem comunicados aos atletas e pais de atleta;
- 1.4.4) Conversar com o pai do atleta e atleta explicando como funciona a Seleção CIFAC, ou seja, dias de treino e dias de jogos na seleção CIFAC:
- 1.4.5) Caso as peneiras já tenham ocorrido e o atleta talento possa ser interessante para treinar na seleção e ser observado pelos técnicos e assessores da Seleção CIFAC, estreitar relacionamento e indicar aos assessores e técnicos o potencial do atleta;
- 1.4.6) Explicar ao atleta e pai do atleta que sua função é apenas indicar atleta, sendo a função de ficar ou não na seleção compete aos assessores e técnicos oficiais da Seleção CIFAC;
- 1.4.7) Qualquer orientação sobre como funciona a escolha de atletas para seleção CIFAC deve ser dada pelo Assessor em questão;

#### 1.5) Assessor Social

Está função é formada por 1 Assessor com as Atribuições que seguem:

- 1.5.1) Está função tem a responsabilidade de acompanhar os atletas das entidades carentes definidas pelo CIFAC, dentro e fora do clube;
- 1.5.2) Verificar e acompanhar a forma de transporte dos atletas ao clube.
- 1.5.3) Ser responsável pela vinda dos atletas ao clube, ligando para entidade e ficando à par, todos os sábados, do horário de saída da entidade, garantindo a chegada dos atletas às 7:00 hs. Nas dependências do clube.
- 1.5.4) A entidade, ao chegar ao clube, o Assessor social deverá presenciar a chamada dos atletas verificando aqueles que faltaram e comunicar aos assessores de campo de imediato, por categoria.

- 1.5.5) Encaminhar o grupo de atletas ao lugar específico, de forma que seja ponto de encontro dos atletas da entidade e permaneçam juntos durante o dia, para que não se dispersem no clube.
- 1.5.6) Acompanhar a alimentação dos atletas, encontrando alternativas para alimentá-los no clube.
- 1.5.7) Acompanhar as entidades com seus coordenadores em manter a disciplina dos atletas, durante a estadia dos atletas da entidade no clube.
- 1.5.8) Ajudar a entidade em distribuir os atletas, rapidamente ao encontro de seus times, para que ou início dos jogos não atrase.
- 1.5.9) Acompanhar os atletas que venham a se machucar nos jogos, juntamente com coordenadores da entidade.
- 1.5.10) Verificar e/ou excluir atletas da entidade, indisciplinados.
- 1.5.11) Acompanhar e reunir os atletas para a saída do clube às 16hs., todos juntos acompanhando a chamada efetuada pela entidade e saírem do clube.
- 1.5.12) Constatar se todos os atletas da entidade foram embora do clube, inclusive, se chegaram no endereço de destino da entidade sem problemas.
- 1.5.13) Relatar ao Conselho de Coordenadores do CIFAC os problemas graves que venham a ocorrer durante a estadia da entidade no clube.

#### 1.6) Assessor de Imprensa

Esta função é formada por 1 (um) assessor e têm a seguintes Atribuições:

- 1.6.1) Liberdade para fotografar dentro e fora de campo os jogos e atletas do Campeonato CIFAC realizados todos os sábados.
- 1.6.2) Acompanhar o CIFAC em eventos realizados dentro e fora do clube, disponibilizando as fotos/filmagem nas redes sociais do CIFAC.
- 1.6.3) Acompanhar os Patrocinados e encontrar fotos estratégicas para enfatizarmos os Patrocinadores com Banners e faixas nos campos, deixando claro quem são os Patrocinadores do CIFAC.

1.6.4) Trabalhar integrado com o Assessor de Tecnologia e de Marketing.

## 1.7 Assessores de Campo e Coordenador de Campo

Estas funções serão formadas por 2 (dois) Assessores de Campo e 1 (um) coordenador de Campo, cujas atribuições são:

- 1.7.1) Controlar nos campos, o horário de início e término dos jogos, rigorosamente.
- 1.7.2) Pegarem as súmulas antecipadamente com Assessor de Tecnologia, para os atletas assinem a súmula para controle de faltas, cartões e gols.
- 1.7.3) As Súmulas são documentos essenciais para o andamento dos jogos devendo conter todos os acontecimentos durante os jogos, sendo obrigatório a assinatura dos atletas no início dos jogos e assinatura dos técnicos/monitores e árbitros ao final do jogo, tendo ciência de tudo que ocorreu nos jogos através de conferência, inclusive a assinatura de 01 Assessor de Campo ou Coordenador de Campo, se necessário.
- 1.7.4) Os assessores de Campo e/ou Coordenador de Campo deverão providenciar Cooler com água e copos, para consumo dos atletas durante os jogos e controlar a reposição para evitar falta d'água.
- 1.7.5) Cobrar arbitragem para começar os jogos rigorosamente no horário.
- 1.7.6) Os Assessores de Campo e os Coordenadores de Campo deverão retirar todas as pessoas que não tenham participação nos jogos, manter apenas os atletas participantes de cada jogo, monitores das equipes, auxiliares, Assessor de Imprensa e Fisioterapeuta.
- 1.7.7) Os Assessores de Campo e os Coordenadores de Campo deverão verificar se todas as equipes estão uniformizadas, com material do CIFAC, caso contrário, deverão retirar o atleta até que regularize o uniforme apropriado com a marca CIFAC
- 1.7.8) Atentar se todas as equipes possuem Bandeira Temática obrigatória na entrada em campo de seu respectivo time CIFAC.
- 1.7.9) Todos as equipes, de todas as categorias, deverão entrar perfiladas durante a entrada em campo, sentido ao círculo central, e todos os atletas devem cumprimentar-se, lembrando que os cumprimentos deverão se dar no início do jogo e final do jogo, sendo que o Coordenador de Campo deve ser o responsável por estes momentos obrigatórios.

- 1.7.10) Solicitar que um atleta exponha num dos alambrados a bandeira temática da equipe.
- 1.7.11) Solicitar, ao final de cada partida, que os árbitros assinem a Súmula confirmando as ocorrências e finalização da partida oficialmente.
- 1.7.12) Todas as ocorrências na partida deverão ser anotadas na Súmula em espaço específico e não deverá fazer anotações após da partida.
- 1.7.13) As súmulas devidamente preenchidas deverão ser entregues ao Assessor de Tecnologia, imediatamente após a realização dos jogos para que possa digitar as ocorrências no Sistema CIFAC, e divulgar a Tabela com Resultados na segunda-feira imediata.
- 1.7.14) Na falta de um fisioterapeuta em campo, os assessores deverão dar os primeiros socorros ao atleta.
- 1.7.15) Obrigatoriamente, se o atleta tiver que ser remanejado para enfermaria do clube e não estiver presente, assistindo ao jogo, o pai ou mãe ou responsável pelo atleta, um dos assessores de campo deverá acompanhar o atleta a enfermaria e permanecer lá até a chegada dos responsáveis pelo atleta.
- 1.7.16) Se o Assessor de Campo tiver que acompanhar o atleta até o hospital deve entrar em contato com os pais do atleta informando o ocorrido, e aguardar a chegada dos pais ao hospital, retornar ao clube.
- 1.7.17) Deverá fazer relatório por escrito da ocorrência da lesão do atleta e as providências adotadas pelo Assessor de Campo e entregar, emergencialmente, a Comissão de Coordenadores.
- 1.7.18) Todas as categorias terão 2 Assessores e 1 Coordenador, de forma que dois deles fiquem em campo e o outro deverá ficar do lado de fora do campo, para resolver problemas externos ao jogo com torcida, localização de bolas e outros problemas externos que surjam com os pais e, assim, diminuir excessos que possam estar prejudicando o andamento da partida.
- 1.7.19) Deverão os Assessores de Campo e o Coordenador de Campo em suas categorias, se revezarem durante as partidas caso ocorra algum evento que necessite de ausência de uma destes.

1.7.20) Os Coordenadores deverão providências em sua respectiva Categoria uma Caixa de primeiros Socorros para socorreram um atleta no caso de o Fisioterapeuta não estar presente naquele momento por estar socorrendo outro atleta em outro campo.

#### III – DOS MONITORES

# 1 – ATRIBUIÇÕES E DEVERES DOS MONITORES

- 3.1.1) Ler com atenção o Regulamento do Campeonato Interno de Futebol dos Associados, levando-o ao conhecimento de todos os participantes.
- 3.1.2) Ter como objetivo, essencial, o congraçamento e a integração dos filhos dos associados e não associados, através da prática do Futebol de Campo.
- 3.1.3) Atentar para critério de urbanidade e educação no trato com atletas, torcedores, familiares, auxiliares, árbitros e assessores, evitando discussões no campo de jogo ou durante a realização deles, levando ao imediato conhecimento da Assessoria de Campo e Coordenação do CIFAC as ocorrências havidas.
- 3.1.4) Todos os Monitores deverão se engajar na manutenção da disciplina, respeito mútuo e obediência às regras do campeonato.
- 3.1.5) Fomentar a Amizade e a Camaradagem entre os atletas, pais e familiares.
- 3.1.6) Promover a compreensão entre Monitores, Atletas e Arbitragem.
- 3.1.7) Aceitar alterações que vierem a ser efetuadas no Regulamento respeitando o interesse de todos os participantes e da Coordenação do CIFAC.
- 3.1.8) Os Monitores que precisarem de quaisquer esclarecimentos ou solicitação, deverão reportar-se diretamente à Assessoria de Campo.
- 3.1.9) Respeitar e fazer respeitar as decisões da Coordenação e da Comissão Disciplinar e das normas constantes deste regulamento.
- 3.1.10) Os Monitores devem zelar para que haja perfeita harmonia na equipe que dirige.
- 3.1.11) Realizar preleções aos atletas contra a violência, orientandoos sobre a constante necessidade de aprimorarem-se nos estudos, na alimentação e na higiene.

- 3.1.12) Não permitirem insultos e palavrões no seu grupo de atletas, seja antes, durante ou após a participação nas partidas, inclusive redes sociais.
- 3.1.13) Cooperarem na manutenção da ordem e disciplina dentro e fora do campo de jogo.
- 3.1.14) O Monitor deverá solicitar ao auxiliar que leia este regulamento. Caso nenhum pai queira ser auxiliar, o monitor poderá indicar outra pessoa sócia do clube. A indicação do auxiliar deverá ser submetida a manifestação do Assessor de campo da Categoria juntamente com Coordenação do CIFAC.
- 3.1.15) O Monitor deve exercer com plena autonomia, a escalação e orientação de sua equipe, atendendo ao previsto no regulamento.
- 3.1.16) Os Monitores devem informar antecipadamente aos seus atletas as datas e horários das partidas que irão disputar. O Monitor deverá criar grupo no WhatsApp a fim de manter a comunicação com os atletas informando-os sobre horário e data de jogo com antecedência de até 24 horas antes de cada jogo, sob pena de exclusão do monitor que não o fizer deliberadamente.
- 3.1.17) Os Monitores devem acompanhar a posição de suas equipes no que concerne à classificação, artilheiro e goleiro menos vazado, inclusive mensurar as campanhas de incentivos que venham a ocorrer durante o campeonato.
- 3.1.18) É obrigação do monitor atualizar-se junto ao(s) assessor(es), quanto a faltas e cumprimento de suspensões por cartões ou outras sanções aos seus atletas. O monitor deverá se manifestar, sob pena de preclusão em até 48 horas antes do próximo jogo se houver alguma divergência quanto a resultados publicados ou informados pelo assessor.
- 3.1.19) O Monitor na condução da sua equipe deve priorizar sempre o convívio social.
- 3.1.20) O Monitor deve seguir e acatar as orientações dos Assessores, fazendo cumprir a entrada em campo dos seus respectivos times, pelas laterais dos campos, caminhando perfilados, percorrendo a linha central do Campo até a frente dos Assessores e posicionando seus atletas em linha um ao lado do outro e, quando autorizados devem se

- cumprimentarem e irem para o jogo. Ao final do jogo os atletas, também devem ser perfilados e se cumprimentarem.
- 3.1.21) O Monitor deve providenciar juntamente com os atletas uma Bandeira Temática do S.C. Corinthians Paulista no tamanho mínimo de 2,50 m de comprimento por 1,5 m de altura e que contenha o símbolo do Corinthians, procurando combinar a cor do uniforme com a bandeira, e após os cumprimentos, a bandeira deverá ser colocada exposta no alambrado próximo à torcida.
- 3.1.22) O Monitor deve atentar a localização do Assessor para pegar as assinaturas das súmulas da partida evitando atrasos.
- 3.1.23) Qualquer desentendimento, como brigas, agressões etc. que ferem o estatuto do clube poderão ser encaminhadas para Comissão de Ética do SCCP. Este regulamento não se sobrepõe ao regulamento de conduta do associado do SCCP.
- 3.1.24) Fica a critério da Coordenação do Campeonato Interno de Futebol de Campo dos Associados e dos Assessores, a escolha dos monitores, bem como a sua substituição, caso entenda necessário.
- 3.1.27) Os Responsáveis pelas Entidades que acompanham os atletas que irão jogar no Campeonato aos sábados, deverão definir um local nas proximidades dos campos onde serão realizadas as partidas do campeonato de forma que não se dispersem e estejam todos os atletas e responsáveis, permanentemente juntos.
- 3.1.28) Um assessor CIFAC será designado, exclusivamente, para acompanhar os atletas do CIFAC SOCIAL para fornecer às Entidades toda a ajuda necessária que vierem a precisar, aos sábados durante a realização das partidas.
- 3.1.29) Todos os monitores deverão atentar aos atletas reservas, não discriminando-os, não deixando-os permanentemente no banco de reservas em todas as partidas. O monitor deverá reforçar os treinos com o atleta de forma que ele evolua e o motive. Deverá o referido Monitor analisar a tabela anual dos jogos, e definir em quais partidas o atleta poderá participar em tempo integral, seguindo um projeto definido pelo Monitor.

# 2 - UTILIZAÇÃO DE MATERIAIS

- 3.2.1) É expressamente proibido utilizar material pertencente ao Campeonato Interno em atividades que não estejam diretamente relacionadas com as partidas disputadas.
- 3.2.2) Não será permitido jogar com suas equipes usando o nome do Sport Club Corinthians Paulista fora do Campeonato Interno.
- 3.2.3) Não será permitido ao atleta jogar com qualquer parte do uniforme que não pertença ao CIFAC ou ao ano corrente da competição.

# 3 - APLICAÇÃO DE PENALIDADES

- 3.3.1) O monitor ou auxiliar expulso pelo árbitro da partida por ato de indisciplina estará automaticamente suspenso da partida subsequente.
- 3.3.2) O monitor ou auxiliar expulso pelo árbitro da partida por agressão, poderá ser suspenso por até 2 (duas) partidas subsequentes, conforme decisão da Comissão Disciplinar.
- 3.3.3) Na reincidência por ato de agressão, o monitor ou auxiliar estará automaticamente excluído do Campeonato Interno de Futebol dos Associados CIFAC.
- 3.3.4) O monitor que se ausentar por 2 (duas) vezes sem justificar de imediato à direção, será automaticamente excluído do quadro de monitores.
- 3.3.5) O monitor que deixar um atleta de sua equipe, que estava suspenso jogar, estará suspenso das próximas 2(duas) partidas.
- 3.3.6) O monitor que colocar um atleta em campo, que não esteja inscrito na sua equipe, estará excluído do Campeonato.
- 3.3.7) Todos os Monitores deverão atentar aos atletas reservas, não discriminando-os, deixando-os permanentemente no banco de reservas em todas as partidas. O monitor deverá reforçar os treinos com o atleta de forma com que o mesmo evolua e o motive, deverá o referido Monitor analisar a tabela anual dos jogos, e definir em quais partidas o atleta poderá participar em tempo integral, seguindo um projeto definido pelo Monitor.

3.3.8) O monitor/auxiliar obrigatoriamente deverá estar trajados com o uniforme do CIFAC Monitor. Não será permitida a presença em campo sem o uniforme.

#### IV - REGRAS PARA CIFAC AMIZADE E CIFAC SOCIAL

- 1) <u>CIFAC SOCIAL INCLUSÃO SOCIAL ATRAVÉS DE ENTIDADES ESPORTIVAS, FILANTRÓPICAS OU ASSISTENCIAIS DE CRIANÇAS E JOVENS NO CIFAC 2024 (COTA ASSISTENCIAL DO CIFAC 2024)</u>
  - 4.1.1) Promovido pelo Sport Clube Corinthians Paulista, o Campeonato Interno de Futebol de Campo dos Associados CIFAC, que objetiva, a integração dos filhos de associados, através da prática sadia do esporte, vem o CIFAC a colaborar e incluir em seu quadro de atletas inscritos que participarão do Campeonato Interno de Futebol dos Associados S.C. Corinthians Paulista, uma cota assistencial, focando no desenvolvimento e ampliação de seus objetivos sociais, seguindo a diretriz do Estatuto Social do SCCP no desenvolvimento dos objetivos sociais do clube.
  - 4.1.2) A inclusão social de crianças e jovens sem condições de serem sócias, sem condições de adquirir um título patrimonial de associado e que sonham em participar um dia em alguma atividade desenvolvida pelo time do coração (Corinthians) é de fundamental importância para o S.C. Corinthians Paulista desenvolver a Responsabilidade Social nas dependências do clube esportivo. Assim o CIFAC 2024 inclui em seu regulamento a possibilidade de uma criança e/ou jovens de 7 a 18 anos participarem no Campeonato Interno de Futebol dos Associados do Corinthians CIFAC 2024 conforme itens discriminados abaixo.
  - 4.1.3) Possibilitar que uma Entidade Esportiva, Filantrópica ou Assistencial, possa inscrever atletas de 07 a 18 anos formados ou ajudados em suas sedes, a participar no CIFAC 2024, que o denominaremos de "não sócio adotado". As entidades elegerão representantes em número de 4 (dois) que serão responsáveis pelo "não sócio adotado" desde a portaria do clube até o final da jornada semanal do Campeonato que ocorre sempre aos sábados seguindo o calendário do campeonato. A responsabilidade total do "não sócio adotado" é da entidade que indicou e inscreveu o atleta no campeonato do CIFAC 2024.

- 4.1.4) A Entidade trará o atleta, acompanhando-o no clube, providenciando os documentos dos atletas exigidos para inscrição, tais como: cópia do RG, 01 foto 3x4, e atestado médico válido e obrigatório, sendo também, as entidades, através de seus representantes, os únicos responsáveis dos atletas dentro do S.C. Corinthians Paulista, não sendo autorizado a entrada e acompanhamento dos atletas por pais ou responsáveis direto do atleta.
- 4.1.5) As entidades transportarão os atletas para o S.C. Corinthians Paulista, ida e volta, através de ônibus ou peruas próprias ou patrocinados pelas entidades, ficando os mesmos parados no estacionamento externo do clube (lado não sócio), durante a realização, aos sábados, dos jogos do CIFAC 2024, onde os atletas entrarão ao clube utilizando o portão principal do clube portando carteirinha social. O Clube poderá disponibilizar ônibus para ir buscar e devolver o atleta desde que tenha disponibilidade de transporte para tal finalidade, não tendo transporte disponível a responsabilidade do transporte passa à entidade.
- 4.1.6) Ao final das atividades do CIFAC 2024, aos sábados, os atletas devem ser orientados a acompanhar seus representantes responsáveis até o portão principal ou estacionamento do clube e assim entrarem no ônibus ou perua de volta à entidade origem.
- 4.1.7) Caso haja os atos de indisciplina e vandalismo ao patrimônio do clube, que venham a ser praticados, pelos atletas não sócio adotado, internamente ao clube, durante suas participações nos jogos do Campeonato do CIFAC serão as entidades excluídas de imediato do Campeonato. A participação do Comitê de ética do CIFAC será responsável pela apuração dos fatos e decisões finais.
- 4.1.8) Fica devidamente esclarecido que o atleta não sócio adotado, somente poderá participar do Campeonato Interno dos Associados do S.C.Corinthians Paulista do ano de 2024 (CIFAC 2024) durante o horário estipulado pelo regulamento do campeonato, ficando veemente proibido a participação e utilização em outras atividades desenvolvidas pelo clube devendo o atleta não sócio se ausentar do clube, acompanhando pelo representante da entidade, logo após o término das atividades do CIFAC 2024 que ocorre aos sábados, seguindo calendário do campeonato definido pela Diretoria do CIFAC 2024.

- 4.1.9) Ficam as entidades responsáveis pela alimentação dentro do S.C. Corinthians Paulista, inclusive quanto ao transporte, fotos e atestados médicos dos atletas, onde elas deverão localizar patrocinadores para tais fins. Caso não o tenha disponíveis, podendo ou não, as Diretorias e Coordenação do CIFAC colaborar com as entidades, nesta localização de patrocinadores que possam a vir e colaborar na alimentação dos atletas por exemplo, com lanche, almoço, águas etc. Durante a realização dos jogos do CIFAC 2024, apenas aos sábados.
- 4.1.10) Havendo uma entidade esportiva, filantrópica ou assistencial, com interesse em participar do campeonato do CIFAC 2024, deverão contatar a direção do CIFAC e verificar a disponibilidade de inscrições, observando inicialmente, que só poderão inscrever 02 atletas no máximo, por time formado, por entidades deverão categoria, assim as fazer com antecedência, uma consulta a Coordenação do CIFAC 2024 para verificar a quantidade de atletas que poderão inscrever e a entidade deverá fazer em sua unidade e dependências, uma seleção prévia de atletas, obedecendo a categoria do atleta, sub 9, sub 11, sub 13, sub 15 e sub 17 e somente trazendo para jogar aos sábados os atletas selecionados pela entidade e devidamente inscritos no CIFAC SOCIAL.
- 4.1.11) A entidade, responsável, assume, total responsabilidade com relação a contusões, entorses, fraturas, lesões bem como eventuais tratamentos ou despesas necessárias para recuperar o jogador inscrito pela entidade, assim como trazêlos para participarem em todas as atividades e jogos patrocinados pelo CIFAC, realizados aos sábados.
- 4.1.12) A entidade deverá trazer os atestados médicos vigentes, dos atletas não sócio adotado, para que possam estar aptos a participar, sob pena de não inclusão nas partidas, que não tragam o atestado ou que desistam antes do início do campeonato.

# 2) <u>CIFAC AMIZADE - INCLUSÃO SOCIAL DE CRIANÇAS E</u> <u>JOVENS NO CIFAC 2024 ATRAVÉS DE SÓCIO TITULAR (COTA</u> <u>ASSISTENCIAL DO CIFAC)</u>

4.2.1) Promovido pelo Sport Clube Corinthians Paulista, o Campeonato Interno de Futebol de Campo dos Associados - CIFAC, que objetiva, a integração dos filhos de associados, através da prática sadia do esporte, vem o CIFAC a colaborar e incluir em seu quadro de atletas inscritos, uma

cota assistencial, focando no desenvolvimento e ampliação de seus objetivos sociais, seguindo a diretriz do Estatuto Social do SCCP no desenvolvimento dos objetivos sociais do clube.

- 4.2.2) A inclusão social de crianças e jovens sem condições de serem sócias e que sonham em participar um dia em alguma atividade desenvolvida pelo time do coração (Corinthians) é de fundamental importância nos tempos atuais que se fala tanto em Responsabilidade Social. Assim o CIFAC 2024 inclui em seu regulamento a possibilidade de uma criança e/ou jovens de 7 a 18 anos participarem no Campeonato interno seguindo os princípios e regras de seu regulamento, discriminadas abaixo.
- 4.2.3) Possibilitar que um sócio titular, que inscreveu seu filho dependente, e/ou não tenha filho inscrito no campeonato possa trazer até 02 (dois) criança e/ou jovem de 07 a 18 anos a participar no CIFAC 2024, que a denominaremos de "SÓCIO AMIZADE". Sendo que o sócio titular será o responsável pelo atleta desde a portaria do clube até o final da jornada semanal do Campeonato que ocorre sempre aos sábados seguindo o calendário do campeonato. A responsabilidade total do atleta não sócio é do sócio titular que o inscreveu, na eventualidade de um sócio, tenha mais de dois atletas para trazer e adotar para jogarem no campeonato, deverá ser autorizado e adotado juntamente com um assessor do campeonato.
- 4.2.4) O sócio titular trará o atleta, acompanhando-o no clube, trazendo os documentos do atleta tais como: cópia do RG, 01 foto 3x4, comprovante de pagamento da taxa de inscrição e atestado médico válido sendo tais itens de total responsabilidade do sócio titular. O sócio S.C.Corinthians Paulista, com matrícula ativa é responsável, pelo seu sócio dependente, que disputará o Campeonato Interno dos Associados do S.C Corinthians Paulista no ano de 2024, ficando ciente que assume total responsabilidade, também, pelo acompanhamento, pela inscrição, pagamento de taxa de inscrição do sócio dependente e de até 02 (dois) atletas não sócio indicado, por ele indicado, e por todos os atos de indisciplina e vandalismo ao patrimônio do clube, que venham a ser praticados pelos atletas sócio e não sócio indicado, internamente ao clube, durante suas participações nos jogos do Campeonato do CIFAC 2024.
- 4.2.5) Fica devidamente esclarecido que o atleta não sócio indicado, somente poderá participar do Campeonato Interno dos

Associados do S.C. Corinthians Paulista do ano de 2024 (CIFAC 2024) durante o horário estipulado pelo regulamento do campeonato, ficando veemente proibido a participação e quaisquer outras atividades nas dependências do clube.

- 4.2.6) O sócio titular deverá trazer os atestados médicos vigentes, dos atletas sócio e não sócio, citados acima, para que possam estar aptos a participar, sob pena de não inclusão nas partidas; salientando que não será devolvido os valores da taxa de inscrição dos atletas que não tragam o atestado ou que desistam antes do início do campeonato e, atletas excluídos por motivos disciplinares não terão direito a devolução das taxas de inscrições.
- 4.3) Assuntos que não tenham sido abordados nesse regulamento serão decididos pela comissão disciplinar e Coordenação do CIFAC.
- 4.4) Os Atletas do CIFAC AMIZADE e CIFAC SOCIAL, deverão cumprir rigorosamente o Regulamento do Campeonato sob pena de eliminação no caso de descumprimento
- 4.5) Os atletas do CIFAC AMIZADE e CIFAC SOCIAL somente terão acesso ao clube aos sábados durante as atividades do Campeonato e devem os atletas portarem suas carteirinhas que forem confeccionadas pelo clube.
- 4.6) Os atletas do CIFAC AMIZADE (Não Sócio) e o Sócio que os indicou deverão cumprir na íntegra, as obrigações lavradas no Termo de Responsabilidade devidamente assinado, no ato da inscrição, termo este anexado a ficha de inscrição. (Vide termo de indicação de não sócio, anexo 2 a este regulamento)
- 4.7) Os Atletas do CIFAC SOCIAL (Não Sócio) e a Entidade que o indicou deverá cumprir na íntegra, as obrigações lavradas no Termo de Responsabilidade devidamente assinado, no ato da inscrição, termo este anexado na Ficha de Inscrição. (Vide Termo da Entidade Filantrópica, Esportivas e Assistenciais, anexo 1 a este regulamento).

# V - CIFAC VOLUNTÁRIAS

5.1) O CIFAC terá 20 (vinte) sócias para, voluntariamente, aos sábados, com a função de colaborarem com a coordenação e ajudarem a organizar eventos, tais quais: dia das mães, dia dos pais, dia das crianças, campanhas do leite, de alimentos, festas de fim de ano, festas juninas do CIFAC, churrascos etc.

5.2) Todas as voluntárias receberão 1 (uma) camiseta e deverão usar a camiseta "CIFAC VOLUNTÁRIAS" para que pais e responsáveis possam identificá-las, em caso de dúvidas de assuntos relacionados ao CIFAC e quando necessário trazer a dúvida do pai ou responsável aos Coordenadores do CIFAC 2024, para que seja solucionada. Janeiro de 2024 CIFAC – Campeonato Interno de Futebol Associativo do SC Corinthians Paulista.

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE CIFAC AMIZADE

EU,					portador do
RG nº	C	PF nº		sóc	cio titular do
S.C.Corinthians Paulista, cuja matrícula é fico					
ciente através deste documento, por mim devidamente assinado, que assumo					
total responsabilida	ade pela ins	scrição, pag	amento d	a taxa e ta	ambém pelo
acompanhamento	do atleta	não sócio	indicado	por mim,	cujo nome
é				e por to	dos os atos
de indisciplina e v	andalismo	ao patrimôn	io do clul	be, que ve	nham a ser
praticados pelo atleta não sócio indicado, durante suas participações nos jogos					
do Campeonato do CIFAC 2024.					

Declaro que fica devidamente esclarecido que o atleta não sócio indicado, entrará no clube nas condições que o CIFAC AMIZADE e somente poderá participar do Campeonato interno dos Associados do S. C. Corinthians Paulista do ano de2024 (CIFAC 2024) durante o horário estipulado pelo regulamento do campeonato, ficando expressamente proibido a utilização do clube e participação em outras atividades desenvolvidas, devendo o atleta não sócio deixar o local após o término das atividades do CIFAC 2024.

Estou ciente que deverei apresentar o atestado médico vigente para 2024 do atleta não sócio, citado acima, sob pena de não inclusão nas partidas caso o atestado não seja entregue antes do início do Campeonato.

Estou ciente que o valor da taxa de inscrição do atleta não será ressarcido nos seguintes casos:

- . Atletas que não trouxerem o atestado médico válido para 2024;
- . Atletas que desistirem antes do início do campeonato;

Declaro que li e estou de acordo com todas as afirmativas acima			
Nome:			
Assinatura:			
Data:/			

. Atletas desvinculados por motivos disciplinares.

# TERMO DE RESPONSABILIDADE DA(S) ENTIDADE(S) ESPORTIVA(S), FILANTRÓPICA OU ASSISTENCIAL CIFAC SOCIAL

A entidade cuja ra	azão social, localizada no	endereço		
				portadora
do CNPJ		, Inscrição	Municipal	
Inscrição Estadua	l			
é responsável pel	o <sup>-</sup> atleta não sócio adota	do" ( CIFAC S	OCIAL) qu	e não tem
condições de adq	uirir um título patrimonial	de associado,	cujo nome	e do atleta
é:		, RG	nº	
CPF	,que disputará o	Campeonato	Interno d	e Futebol
Associativo do S.0	C.Corinthians Paulista no	ano de 2024 (0	CIFAC 202	4), ficando
ciente através des	ste documento, devidame	ente assinado,	que assum	nimos total
responsabilidade,	pelo acompanhamento, p	ela inscrição, p	agamento	da taxa de
inscrição do atleta	a, trazer 02 fotos 3x4, ate	stado médico v	ڇlido, xero	x do RG e
por todos os atos o	de indisciplina e vandalism	no que venha a	ocorrer ao	patrimônio
do clube pelo "atle	eta não sócio adotado <sup>¨</sup> , dı	urante sua parti	cipação no	s jogos do
CIFAC 2024, inclu	ısive alimentação ao atleta	a caso necessá	rio.	

Declaramos, e fica devidamente esclarecido que o "atleta não sócio adotado" somente poderá participar do CIFAC 2024 durante o horário estipulado pelo regulamento do campeonato, ficando veemente proibido a participação e utilização em outras atividades desenvolvidas no S.C.Corinthians Paulista, a não ser que venha a obter autorização expressa pelo clube, devendo o atleta se ausentar do clube, apenas com o acompanhamento da entidade supra citada, logo após ao término das atividades do CIFAC que ocorrerá sempre aos sábados.

A Entidade assume, também a responsabilidade com relação a contusões, como entorses, fraturas, lesões, bem como eventuais tratamentos ou despesas necessárias para recuperar o "atleta não sócio adotado" e providenciando o atestado médico que informe que o atleta não sócio adotado " esteja apto a desenvolver as atividades esportivas de futebol de campo bem como trazê-lo a participar em todas as atividades patrocinadas pelo CIFAC.

A entidade elegerá 04 (dois) representantes da entidade para acompanhar o atleta desde a saída da sede da entidade, e a entidade transportará o atleta até o S.C. Corinthians Paulista através de ônibus ou peruas próprias ou patrocinadas pela entidade, utilizando a portaria 4 do clube como entrada, permanecendo estacionada até o final dos jogos, no estacionamento externo ao clube, retornando com o atleta à sede origem da entidade. Os representantes eleitos pela entidade serão os únicos responsáveis pelo atleta não sócio adotado, dentro do S.C. Corinthians Paulista, não sendo autorizada a entrada e acompanhamento dos atletas por pais ou responsáveis direto do atleta.

A entidade está ciente que deverá trazer os atestados médicos vigentes, do atleta não sócio adotado citado acima, para que possa estar apto a participar, sob pena de não inclusão nas partidas.

A entidade fica ciente, que não será aceito novamente atleta que tenha sido excluído por motivos disciplinares.

Assinatura da entidade responsável	// data
Assinatura do 1º Representante	Assinatura do 2º. Representante
CPF nº	CPF n°
RG. nº	RG nº